



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

PORTARIA Nº. 017/2025

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 18/06/2025
Edição nº 3300

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI, E

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a senhora **Lidiane Costa Pena**, CPF nº. 069.053.509-07, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu salário base, a título de GRATIFICAÇÃO, por estar atuando como Monitora de Transporte Escolar, conforme autoriza o Art. 11 da Lei nº. 522/2015, de 17 de abril de 2.015, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, em
16 de junho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal